



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 218, de 24 de outubro de 2002

“Autoriza a abertura de crédito suplementar”.

A Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Ver. Júlio Maria de Albuquerque, homologo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica o Senhor Presidente da Câmara autorizado a suplementar, portaria por municipal, no valor de R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais) para reforço às dotações a seguir:

01.031 – Ação Legislativa

01.031.03 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

2005 3390.30 – Material de Consumo	450,00
------------------------------------	--------

2005 3390.36 – Outros Serviços de terceiros PF	1.100,00
--	----------

2005 3390.36 – Outros Serviços de terceiros PJ	600,00
--	--------

01.271. – Previdência Básica

01.271.32 – Prev. Social aos Serv. e Agentes Políticos

0032 2007 3190.13 – Obrigações Patronais	<u>300,00</u>
--	---------------

2.450,00

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no artigo anterior serão anuladas, parcialmente ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias:

01.031 – Ação Legislativa

01.031.03 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

2004 3190.11 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil	1.499,86
--	----------

01.271. – Previdência Básica

01.271.32 – Prev. Social aos Serv. e Agentes Políticos

0033 2008 3190.01 – Aposentadorias e Reformas	<u>950,14</u>
---	---------------

2.450,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 24 de outubro de 2002.

Ver. Júlio Maria de Albuquerque
Presidente

Ver. Elio R. Oliveira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS